



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CSAU nº 2/2021 de 24 de março de 2021

ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

MANDATO 2021-2023

1. Preâmbulo

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova Comissão Coordenadora, Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do referido Programa.

1.2. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta por um docente permanente, um representante discente e pela secretária do PPGCS.

1.3. O membro docente da Comissão Eleitoral não poderá ser candidato(a).

1.4. Este edital foi aprovado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

1.5. O mandato da nova Comissão Coordenadora do PPGCS será por um período de dois (02) anos, a contar da data de homologação da eleição.

2. Da Eleição da Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)

2.1. A designação dos membros da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (CCPPGCS) será realizada por meio de eleição entre os professores permanentes, que elegerão, entre seus pares, dez (10) membros, incluindo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

2.2 Também farão parte desta Comissão os representantes discentes Bruno Pereira dos Santos (Mestrado) e Thaís Casagrande Paim (Doutorando), recentemente eleitos em processo próprio.

2.3. Uma das representações na CCPPGCS, necessariamente, será do Coordenador da gestão anterior. Na impossibilidade deste, a representação será assumida pelo(a) Vice-Coordenador(a) ou um(a) representante da gestão anterior.

2.4. A CCPPGCS terá quatro (4) membros suplentes eleitos pelo Conselho do Programa, que substituirão automaticamente qualquer um de seus membros em ausências eventuais, ou até o final de seus mandatos, em caso de afastamento definitivo.

2.5. A CCPPGCS terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.

2.6. O mandato do(a) Coordenador(a) coincidirá com o da Comissão Coordenadora, sendo permitida 01 (uma) reeleição.

2.7. O(A) Vice-Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em eventuais impedimentos para cumprir com suas funções.

2.8. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de exercício de docência no PPGCS;
- b) docente que for bolsista produtividade do CNPq de acordo com seu nível;
- c) maior produção científica no quadriênio (segundo critérios da CAPES);
- d) maior idade.

3. Da Candidatura

3.1. Para candidatar-se, o docente deve fazer parte do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e atuar na UFCSPA em regime de trabalho de quarenta (40) horas ou dedicação exclusiva (DE), não estar aposentado (a) e ter no mínimo uma publicação anual no período de 2017 a 2020.

3.2. As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período de 29/03/2021 a 06/04/2021.

3.3. A candidatura à eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) será feita mediante abertura de "Processo de inscrição de chapa para eleição de coordenação de PPG", anexando o formulário "328 – Formulário de inscrição para coordenação PPG", assinado eletronicamente por ambos(as) candidatos(as).

3.4. A candidatura à eleição para a CCPPGCS será feita mediante abertura de “Processo de inscrição para membro de comissão coordenadora”, anexando o formulário “329 – Formulário para inscrição para membro CCPPG”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

3.5. Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral do PPGCS, via SEI-UFCSPA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições, resultará na nulidade da inscrição.

3.6. Não havendo candidaturas suficientes, a situação será analisada pela CCPPGCS.

3.7. A Divulgação da homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes será realizada no dia 07/04/2021.

3.8. A Divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso, será realizada no dia 09/04/2021.

4. Da Votação

4.1. Serão considerados votantes somente os(as) professores(as) do quadro permanente do PPGCS.

4.2. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.

4.3. A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá duas Cabines de Votação:

4.3.1. **Coordenação do PPGCS**, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher uma (01) das chapas inscritas; e

4.3.2. **Comissão Coordenadora do PPGCS**, no qual o(a) eleitor(a) poderá votar em até dez (10) representantes da lista. A Comissão Coordenadora será composta:

- a. pelo(a) coordenador(a) e pelo(a) vice-coordenador(a) eleitos;
- b. pelos oito (8) primeiros docentes eleitos à CCPPGCS, e por outros quatro (4) mais votados que ocuparão vagas de suplência;
- c. representação discente (mestrado e doutorado) recentemente selecionados por edital específico.

4.4. O voto será secreto e dar-se à pela seleção de chapa/candidato(a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao(à) eleitor(a) um número de rastreamento do seu voto. As Cabines de Votação possuirão garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

4.5. A votação ocorrerá no dia 13/04/2021, das 9h às 21h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.

5. Da Apuração

5.1. O resultado será apurado pela Comissão Eleitoral, composta pela Profa. Silvana Almeida, pelo representante discente Bruno Pereira dos Santos e pela técnica administrativa Giovana Maria Roth Lopes. Será divulgado no dia 14/04/2021.

6. Dos recursos

6.1. Os recursos deverão ser feitos pelo SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de “Processo de interposição de recursos de eleição para comissão coordenadora, coordenador(a) e vice-coordenador(a) de PPG”, anexando o formulário “258 - Interposição de recurso de eleição”, assinado eletronicamente pelo(a) requerente.

6.2. Caberá interposição de recursos em dois momentos:

- a) em 07/04/2021, referente às inscrições homologadas e à lista de votantes;
- b) em 15/04/2021, quanto ao resultado da eleição.

6.3. Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSPA.

7. Da Homologação

7.1. A Comissão Eleitoral homologará o resultado FINAL, após recurso, no dia 16/04/2021.

8. Da Posse

8.1. Os novos membros da coordenação e da Comissão Coordenadora tomarão posse na primeira reunião ordinária do mês de abril em data a ser definida.

9. Do Cronograma

9.1. As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Prazos	Eventos
29/03/2021 06/04/2021	a Período para candidatura
07/04/2021	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes
08/04/2021	Prazo para interpor recurso referente às inscrições homologadas e à lista de votantes
09/04/2021	Divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso
13/04/2021	Votação
14/04/2021	Apuração dos votos e divulgação PRELIMINAR do resultado
15/04/2021	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da eleição
16/04/2021	Divulgação do resultado FINAL, após recurso

10. Das Disposições Finais

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela CCPPGCS.

10.2. As comunicações do certame serão realizadas no sítio Institucional da Universidade (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude>).

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

Prof. Dr. Pedro Roosevelt Torres Romão
Coordenador PPG Ciências da Saúde

Profa. Dra. Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Giovenardi, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/03/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roosevelt Torres Romão, PROFESSOR 3 GRAU**, em 24/03/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152641** e o código CRC **1998186C**.